

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada **SUSTENTABILIDADE NA PRÁTICA: DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO PARA ORGANIZAÇÕES**, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 063787, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	06/06/2025
Inscrição de candidatos (as)	06/06/2025 a 15/06/2025
Avaliação de candidatos(as)	16/06/2025 a 18/06/2025
Divulgação resultado preliminar	23/06/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	23/06/2025 a 24/06/2025
Análise Recursos	25/06/2025
Divulgação do Resultado Final	26/06/2025

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 06/06/2025 a 15/06/2025.

**2.2** Formulário *online*, disponível em <https://forms.gle/vaTiWYXPbGkMtXso7>:

**2.3** Requisitos:

- a) Preenchimento dos dados e anexos solicitados no formulário de inscrição;
- b) Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2025 no curso de graduação em Administração (Campus Sede) da UFSM (formato pdf);
- c) Link do Currículo Lattes atualizado;
- d) Histórico escolar atualizado no curso de graduação da UFSM (formato pdf); e
- e) Carta de intenções com os motivos que levaram o (a) candidato (a) a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências e a disponibilidade de horários para participar do projeto. OBS: máximo de 2 páginas, fonte Arial 11, espaçamento de 1,5 (modelo – Apêndice A) (formato pdf).

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do (a) candidato (a) e terá peso de 20% da nota;
- Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do (a) candidato (a) e terá peso de 20% da nota;
- Carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos sobre a área do projeto, experiências do (a) candidato (a) em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 60% da nota.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM e, maior idade.

**3.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.4** A seleção será válida para o período de junho a dezembro de 2025.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais, terá duração de **6 meses**, a partir de 01/07/2025.

**Quadro 1**

Projeto	Vaga	Requisitos*	Contato para inscrição
SUSTENTABILIDADE NA PRÁTICA: DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO PARA ORGANIZAÇÕES	01	<p>* Disponibilidade de 20 horas semanais presenciais; e</p> <p>* Estar regularmente matriculado (a) no curso de Administração da UFSM (Campus sede).</p>	A inscrição será realizada por meio do link: <a href="https://forms.gle/vaTiWYXPbGKMtXso7">https://forms.gle/vaTiWYXPbGKMtXso7</a>

### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Administração (Campus Sede) da UFSM até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pela coordenadora do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5 Possuir conta corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

**5.2.3** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

**5.2.4** Manter comunicação regular com a Coordenadora do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** O resultado preliminar será divulgado pela docente diretamente aos alunos inscritos por e-mail e divulgado na página do CCSH (menu editais) na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar por e-mail (jordana.kneipp@uol.com.br) diretamente a docente na data estabelecida no cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final da seleção realizada pela docente será enviado para divulgação no site do CCSH na data estabelecida no Cronograma.

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.2.1** Maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto;

**6.2.2** Possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM e;

**6.2.3** Maior idade.

**6.3** O(a) candidato(a) aprovado(a) após a divulgação do Resultado Final deverá enviar por e-mail (jordana.kneipp@uol.com.br), diretamente para a Coordenadora do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail jordana.kneipp@uol.com.br.

Santa Maria, 06 de junho de 2025.

Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Jordana Marques Kneipp  
Coordenadora do Projeto

## APÊNDICE A

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus XXXXXXXXXX, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5).